



## PORTRARIA Nº 740/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Demissão da Servidora Público RAFAELLY MONTEIRO DE MACEDO LEITE em Razão da Decisão no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025 e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especialmente o disposto no Art. 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 529/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Brejão), e

CONSIDERANDO os Relatórios Finais apresentados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 0643/2025, instaurada em 16 de setembro de 2025, com o objetivo de apurar o abandono de cargo e a acumulação ilegal de cargos públicos por parte da servidora RAFAELLY MONTEIRO DE MACEDO LEITE, matrícula nº 4219, ocupante do cargo efetivo de Professora, também lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os referidos relatórios concluíram, com base em provas documentais e nos princípios do contraditório e da ampla defesa, pela prática das infrações disciplinares previstas no Art. 256, incisos II (abandono de cargo) e XII (acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas), da Lei Municipal nº 529/1993;

CONSIDERANDO que a penalidade cabível para tais infrações é a demissão, conforme previsto no Art. 250, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a existência de motivação, fundamentação, formalidade e submissão nos termos da Súmula 650 do STJ e do Tema 1.022 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora RAFAELLY MONTEIRO DE MACEDO LEITE, matrícula nº 4219, ocupante do cargo efetivo de Professora, por prática das infrações disciplinares de abandono de cargo e acumulação ilegal de cargos públicos.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Educação que adotem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive com a devida anotação nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, em 14 de novembro de 2025.

  
SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS  
Prefeito

